



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI - GO.

Placar

LEI Nº 275/89, de 10 de julho de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Intendente Vicente Marot, a
Rua 3 situada na Vila Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de julho de 1.989.

Dr. Wilson Geraldo Sugai
Prefeito Municipal

Dr. Jamar Correia Camargo
Sec. da Administração